



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves  
RECEBIDO EM:  
21/08/2019  
ÀS 10:50 Horas  
Ass.: .....

02  
Jo

CÂMARA MUNICIPAL DE  
BENTO GONÇALVES  
PROCESSO Nº 104/2019

Of. nº 69/2019 – GAB/PL

Bento Gonçalves, 15 de agosto de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 79, que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES A DESAFETAR BEM IMÓVEL”.

Trata-se de proposição de desafetação de sistema de recreação pública, uma vez que há interesse público em permitir o uso do bem público conforme o §3º do art. 75 da Lei Orgânica Municipal, para a Sociedade Cultural e Esportiva Integração, com o propósito de promover atividades de lazer, recreação social e cultural, bem como, ceder o uso do imóvel à EMEF Liette Tesser Pozza para práticas esportivas, educacionais e de recreação.

A área é utilizada frequentemente pela comunidade escolar da EMEF Liette Tesser Pozza, bem como pela comunidade com práticas esportivas de integração e lazer organizadas e promovidas pela Sociedade Cultural e Esportiva Integração.

As condições da permissão de uso do imóvel serão estabelecidas por meio de decreto e contrato de permissão de uso, a serem providenciados logo após a desafetação da área.

Por tais razões, este Poder Executivo pretende seja realizada a desafetação referida, motivo pelo qual estamos encaminhando o Projeto de Lei anexo.

Sem mais, e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Rafael Pasqualotto  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Palácio 11 de Outubro  
Nesta Cidade



**CERTIDÃO**

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES**

Getúlio Fagundes da Rocha

Oficial

03  
80

Departamento Legislativo - 21 ago 2019 11:24

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Serviço Registral, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

MATRÍCULA



**REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES  
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

FLS.	MATRÍCULA
01	33.046

**MATRÍCULA: 33.046** (trinta e três mil e quarenta e seis).-Bento... Gonçalves, 23 de fevereiro de 1996.- (Prot.80.672).-**IMÓVEL: ÁREA / DESTINADA AO SISTEMA DE RECREAÇÃO PÚBLICA I**, também denominada de **ÁREA DESTINADA A EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS** do loteamento denominada do **"PARQUE RESIDENCIAL SANTA HELENA III"**, sito na zona urbana desta cidade, trata-se de uma área de formato irregular, constituída de parte dos antigos lotes rurais nºs 7 e 8 da Linha Estrada Ge-ral Leste, sem benfeitorias, distando 150,00m da esquina formada/pelas Ruas Raimundo Carvalho e "D", não formando quarteirão determinado, com a área superficial de **22.022,50m<sup>2</sup>**, com as seguintes medidas e confrontações: NORTE, na extensão de 250,00m, sendo... 152,00m confrontando com o Parque Residencial Santa Helena IV e.. 98,00m confrontando com o Loteamento Santa Marta; SUL, na extensão de 150,00m, com a Rua Raimundo Carvalho; LESTE, constituída.. por 05 segmentos retos assim descritos e caracterizados: o 1º segmento reto, começando na divisa lateral norte, toma o rumo norte-sul na extensão de 60,25m, com o Parque Residencial Santa Helena IV; o 2º segmento reto, forma ângulo reto com o 1º segmento reto/ e toma o rumo leste-oeste na extensão de 4,00m confrontando com o lote nº 284 de Lex-Empreendimentos Imobiliários Ltda.; o 3º segmento reto, forma ângulo reto com o 2º segmento reto e toma o rumo norte-sul na extensão de 10,00m, confrontando com o lote nº... 284 de Lex-Empreendimentos Imobiliários Ltda.; o 4º segmento reto forma ângulo reto com o 3º segmento reto e toma o rumo leste-oeste na extensão de 96,00m, sendo 12,00m com o lote nº 285, 12,00m/ com o lote nº 286, 12,00m com o lote nº 287, 12,00m com o lote nº 288, 12,00m com o lote nº 289, 12,00m com o lote nº 290, 12,00m.. com o lote nº 291 e 12,00m com o lote nº 292, todos de Lex-Empreendimentos Imobiliários Ltda.; o 5º e último segmento reto forma/ ângulo reto com o 4º segmento e toma o rumo norte-sul na extensão de 30,00m até encontrar a divisa lateral sul, sendo este último.. segmento confrontante com o lote nº 292 de Lex-Empreendimentos.. Imobiliários Ltda.; OESTE, na extensão de 100,25m, com propriedade de Lex-Empreendimentos Imobiliários Ltda.-.....

**Proprietária: LEX - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, firma do/ ramo imobiliário, com sede na Rua Saldanha Marinho, 545, nesta cidade, inscrita no CGC sob nº 89.804.512/0001-14, por seu sócio **Re ne Dal Piaç.**-**Registro Anterior: MATRÍCULA nº 32.324 fls.01 do Livro 2-RG**, deste Ofício.-Eu, **Margarete Festa Santini-Escrevente Autorizada** que datilografei, o Registrador, ou Substituto que confere, dá fé e assina.-Emol. R\$ 4,10.-.....

AV.1-33.046.-Bento Gonçalves, 23 de fevereiro de 1996.- (Prot.80.672) Cfe. Memorial Descritivo do loteamento denominado **"PARQUE RESIDENCIAL SANTA HELENA III"**, já descrito e caracterizado no R.3-32.324

CONTINUA NO VERSO

All - BG - 2000 - 07/95

Continua na próxima página -.....  
-.....  
-.....  
-.....  
-.....

Continuação da página anterior

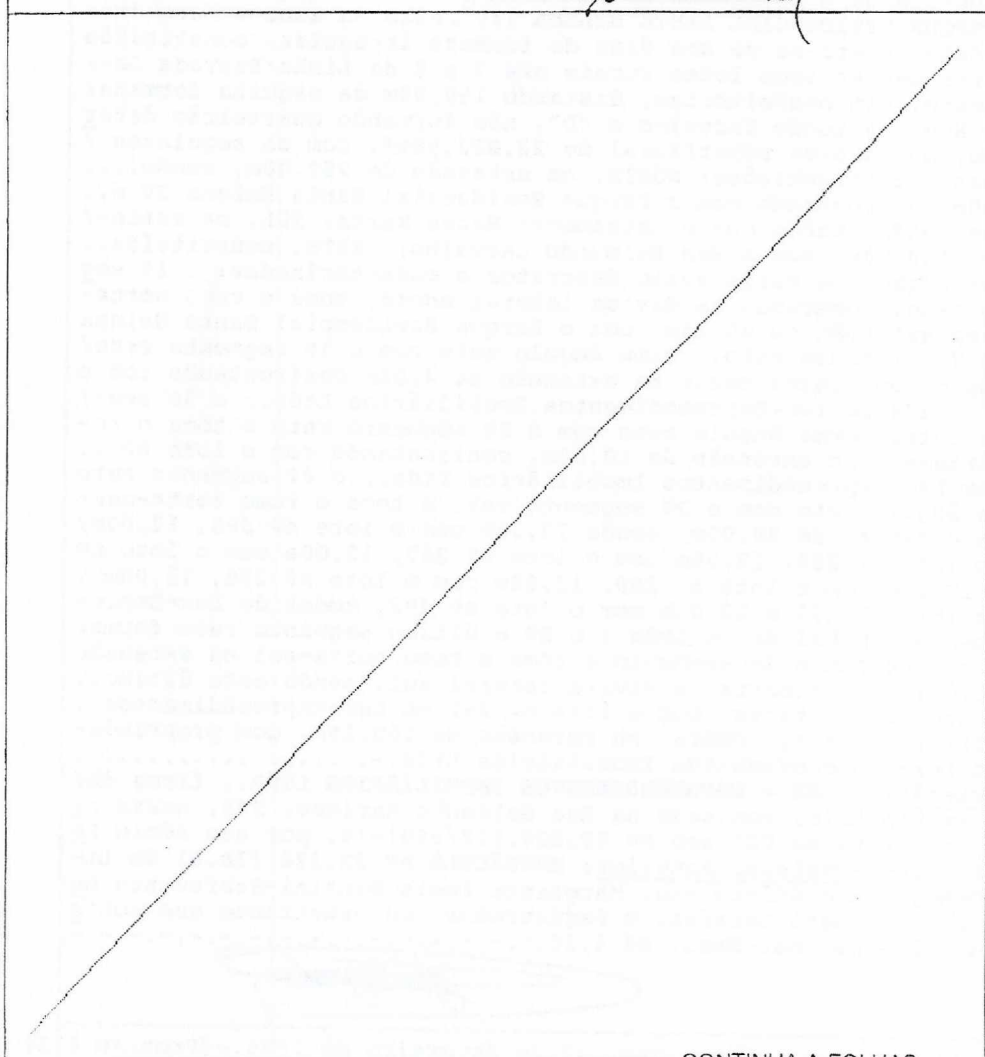
MATRICULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES  
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS.	MATRICULA
01v.	33.046


da Matrícula nº 32.324 Lº 2-RG, deste Ofício, a área acima matriculada, passa a pertencer ao domínio do **MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**.-Eu, Margarete Festa Santini-Escrevente Autorizada que datilo grafel, o Registrador, ou Substituto que confere, dá fé e assina.  
Emol. R\$ 8,10.....



CONTINUA A FOLHAS

NADA MAIS CONSTA. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ  
Bento Gonçalves-RS, segunda-feira, 12 de agosto de 2019, às 14:22:34.  
Total: R\$ 33,50 - RAZ  
Certidão Matrícula 33 046 - 2 paginas R\$ 13,40 (0042 03 1900002 10337 - R\$ 2,70)  
Busca em livros e arquivos R\$ 9,20 (0042 02 1100003 34313 - R\$ 1,90)  
Processamento eletrônico de dados R\$ 1,90 (0042 01 1900002 01618 - R\$ 1,40)

( ) Geolmo Engandes da Rocha ( ) Daniel Baldo ( ) Helvina Alchieri  
( ) Claudia Salvati Tumelero ( ) Margarete Festa Santini



A consulta estará disponível em até 14h no site do Tribunal de Justiça do RS  
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
Chave de autenticação para consulta  
097071 53 2019 00042194 58



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI Nº 79, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE  
BENTO GONÇALVES A  
DESAFETAR BEM IMÓVEL.

Art. 1º O Município de Bento Gonçalves fica autorizado a desafetar o imóvel matriculado sob o nº 33.046 no Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves, com as seguintes características e confrontações: "ÁREA DESTINADA AO SISTEMA DE RECREAÇÃO PÚBLICA I, também denominada de ÁREA DESTINADA A EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS do loteamento denominado "PARQUE RESIDENCIAL SANTA HELENA III", sito na zona urbana desta cidade, trata-se de uma área de formato irregular, constituída de parte dos antigos lotes rurais nºs 7 e 8 da Linha Estrada Geral Leste, sem benfeitorias, distando 150,00m da esquina formada pelas Ruas Raimundo Carvalho e "D", não formando quarteirão determinado, com a área superficial de 22.022,50m², com as seguintes medidas e confrontações: NORTE, na extensão de 250,00m, sendo 152,00m confrontando com o Parque Residencial Santa Helena IV e 98,00m confrontando com o Loteamento Santa Marta; SUL, na extensão de 150,00m, com a Rua Raimundo Carvalho; LESTE, constituída por 05 segmentos retos assim descritos e caracterizados: o 1º segmento reto, começando na divisa lateral norte, toma o rumo norte-sul na extensão de 60,25m, com o Parque Residencial Santa Helena IV; o 2º segmento reto, forma ângulo reto com o 1º segmento reto e toma o rumo leste-oeste na extensão de 4,00m confrontando com o lote nº 284 de Lex Empreendimentos Imobiliários Ltda.; o 3º segmento reto, forma ângulo reto com o 2º segmento reto e toma o rumo norte-sul na extensão de 10,00m, confrontando com o lote nº 284 de Lex Empreendimentos Imobiliários Ltda.; o 4º segmento reto forma ângulo reto com o 3º segmento reto e toma o rumo leste-oeste na extensão de 96,00m, sendo 12,00m com o lote nº 285, 12,00m com o lote nº 286, 12,00m com o lote nº 287, 12,00m com o lote nº 288, 12,00m com o lote nº 289, 12,00m com o lote nº 290, 12,00m com o lote nº 291 e 12,00m com o lote nº 292, todos de Lex Empreendimentos Imobiliários Ltda.; o 5º e último segmento reto forma ângulo reto com o 4º segmento e toma rumo norte-sul na extensão de 30,00m até encontrar a divisa lateral sul, sendo este último segmento confrontante com o lote nº 292 de Lex Empreendimentos Imobiliários Ltda.; OESTE, na extensão de 100,25m, com propriedade de Lex Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Parágrafo único. Com a presente desafetação, o referido imóvel perde a característica de "ÁREA DESTINADA AO SISTEMA DE RECREAÇÃO PÚBLICA I, também denominada de ÁREA DESTINADA A EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS".



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

Art. 2º As despesas com escrituração e registro decorrentes da presente lei correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

05  
RA